



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

LEI Nº 1.471/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, a receber as inscrições para o Campeonato Municipal de Futebol 7 - Masculino e Feminino - Edição 2025, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FABIO ROBERTO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, autorizado a receber o valor das inscrições para o Campeonato Municipal de Futebol 7 - categorias Masculino Livre e Feminino Livre, edição 2025.

Parágrafo único. O valor da inscrição por equipe será de R\$ 300,00 (trezentos reais), tanto para a categoria masculina quanto para a feminina.

Art. 2º O valor arrecadado com as inscrições será destinado a custear as despesas com a premiação das equipes vencedoras e o pagamento de arbitragem dos jogos, conforme as seguintes dotações orçamentárias:

- 08 - Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo;
- 002 - Departamento de Esporte;
- 27.812.0015.2059 - Atividades do Departamento de Esporte;
- 3.3.90.31.00.00 - Prem. Culturais, Artísticas, Cienf. Desport. e Outras;
- 2840 - Recursos Ordinários (livres);
- 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

2870 - Recursos Ordinários (livres).

Art. 3º As três equipes de cada categoria que obtiverem as maiores pontuações ao final do campeonato, farão jus às seguintes premiações:

Categoria Masculino Livre:

- 1º lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais) + troféu e medalhas;
- 2º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) + troféu e medalhas;
- 3º lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais) + troféu e medalhas.

Categoria Feminino Livre:

- 1º lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais) + troféu e medalhas;
- 2º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) + troféu e medalhas;
- 3º lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais) + troféu e medalhas.

Art. 4º Caso o valor arrecadado com as inscrições não seja suficiente para custear todas as despesas mencionadas, o Poder Executivo poderá utilizar recursos próprios disponíveis nas dotações orçamentárias descritas no artigo 2º.

Parágrafo único. Havendo saldo positivo das arrecadações, este será revertido em benefício das atividades esportivas da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Laranjeiras/PR, 26 de maio de 2025.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal